

EDITAL SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS TERRITORIAIS

EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS,
INOVAÇÕES, RESULTADOS POSITIVOS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS TERRITORIAIS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), da Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária (SUTRAG) e da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER), vem, por meio deste Edital público, selecionar Boas Práticas desenvolvidas nos vinte e sete Territórios de Identidade da Bahia, conforme as condições e premiações a seguir estabelecidas:

I. Especificações de uma Boa Prática Territorial

Boas Práticas Territoriais são experiências bem-sucedidas em determinada área do conhecimento e da ação territorial que apresentam resultados positivos que podem ser demonstrados para outros grupos, protagonistas da mesma temática.

Geralmente uma Boa Prática Territorial está associada a inovações introduzidas no processo, no modo de fazer. No caso das boas práticas territoriais, **a inovação consiste exatamente no uso da abordagem territorial**. Nisto, ela guarda uma particularidade, por ser, ao mesmo tempo, abrangente e limitada a uma circunstância.

A circunstância é exatamente o fato de a boa prática ter sido realizada de maneira a contribuir com a abordagem territorial, o que a diferencia de simplesmente ter ocorrido num município ou numa comunidade localizada no território. E a abrangência se refere aos diferentes temas, assuntos, ações e áreas de conhecimento em que a boa prática pode ocorrer.

Para ser territorial ela deverá ter sofrido algum tipo de influência da abordagem territorial, como usar a mesma conformação geográfica do território ou ter nascido por indicação ou iniciativa do Colegiado Territorial, debates ocorridos no território, sugestões do Plano Territorial, entre outras.

II. Eixos Temáticos para inscrição de uma Boa Prática Territorial

As Boas Práticas deverão ser inscritas seguindo os eixos de desenvolvimento dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS já elaborados e ou em

elaboração nos vinte e sete Territórios de Identidade da Bahia, de modo que possam servir de referência para os desafios futuros que cada Território irá enfrentar nos próximos anos na execução do seu Plano de Desenvolvimento.

No Quadro a seguir, estão descritos os eixos de desenvolvimento dos PTDS e os respectivos temas de Boas Práticas que podem ser selecionados onde estão enumerados alguns dos temas possíveis de serem tratados em cada um dos eixos como Boa Prática Territorial, podendo ser acrescentados outros.

Eixos de Desenvolvimento – PTDS	Temas de Boas Práticas Territoriais
Eixo 01: Desenvolvimento Econômico e Ambiental com Inclusão Socioprodutiva	<p>Agricultura, pecuária, extrativismo, pesca, agroindústria, artesanato, indústria, comércio, serviços, silvicultura, turismo, inclusão produtiva, emprego, geração de renda, empreendedorismo, economia solidária, cooperativismo, micro pequenas e médias empresas, capacitação técnica e para o trabalho, crédito, assistência técnica, cadeias produtivas, integração produtiva, agregação de valor, agroindústrias, parcerias públicas-privadas, consumo, abastecimento, armazenamento e comercialização.</p> <p>Considerar temas transversais – mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Água potável, águas residuais, áreas protegidas, resíduos sólidos, biodiversidade, mudança climática, contaminação ambiental, desertificação, erosão, desmatamento, aquíferos, rios, degradação e manejo do solo.</p>
Eixo 02: Estrutura Fundiária e Acesso à Terra	<p>Acesso à terra, reforma agrária, regularização fundiária, crédito fundiário, titulação de terras, regularização de áreas quilombolas, acampamentos, controle de venda de lotes, infraestrutura dos assentamentos de reforma agrária.</p>
Eixo 03:	<p>Institucionalidades públicas, planejamento territorial, governo local, conselhos municipais, conselhos territoriais e</p>

Formação e Organização Social	regionais, legislações e marcos regulatórios específicos, organização social, sindical e política, participação social, gestão de políticas públicas, educomunicação, redes comunicacionais, circuitos audiovisuais, culturais e ambientais.
Eixo 04: Infraestrutura e Serviços Públicos	Serviços e infraestrutura pública (saúde, educação, proteção social, moradia, segurança, comunicações, energia, abastecimento d'água, saneamento, transporte, estradas, cultura, esporte e lazer), inserção social, combate à pobreza e pobreza extrema, segurança alimentar e nutricional, redução de desigualdades e promoção de igualdades sociais, crianças e adolescentes, juventude, mulheres, povos e comunidades tradicionais, pessoas com necessidades especiais, idosos, migrantes, memória coletiva, artes, gastronomia, música, literatura.

III. Procedimentos para inscrição das Boas Práticas Territoriais

Uma Boa Prática poderá ser inscrita pelo Colegiado Territorial, por uma das suas instâncias (Câmara, Comitê, Conselho Gestor, Coordenação, Comissão, Núcleo, entre outros) ou por qualquer Instituição que esteja atuando no Território, pública ou privada, desde que seja do conhecimento do colegiado.

A inscrição se dará por meio de envio eletrônico de 2 arquivos de texto: 1 em Word, Fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, e outro com mesma configuração em PDF para o email: inscricaoodeboapratica@car.ba.gov.br.

Cada Boa Prática Territorial inscrita só poderá ter no máximo 4 páginas e deverá conter, no mínimo, os seguintes itens, por ordem:

- Título
- Eixo do PTDS
- Abrangência (público e localização)
- Nível de Participação e/ou aderência do Colegiado Territorial

- Resumo Executivo:
 - Descrição do Objeto.
 - Histórico da experiência
 - Instituições envolvidas e suas atribuições
- Resultados alcançados e perspectivas
- Identificação das pessoas responsáveis pela inscrição (nome, profissão, instituição a que estão vinculadas, e-mail e telefone para contato).

IV. Período de inscrição

Serão aceitas as inscrições feitas no período de 21 de outubro (a partir das 09 horas) a 12 de novembro de 2016 (até às 24 horas). As inscrições enviadas antes e depois deste período serão desclassificadas.

V. Processo seletivo

Serão selecionadas por este Edital até 30 Boas Práticas Territoriais para a 1ª. Etapa e 03 na Etapa Final, selecionadas entre as 12 melhores classificadas entre as 30.

A seleção será feita por meio de uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), e composta por 2 representantes das seguintes Instituições/Unidades, indicadas pelos seus respectivos gestores:

- Secretaria de Planejamento (SEPLAN);
- Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR);
- Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária (SUTRAG);
- Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER).

PRIMEIRA ETAPA:

As Boas Práticas Territoriais selecionadas deverão atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) Ter sido uma experiência bem-sucedida que pode levar conhecimento a outros territórios, seja pela obtenção de resultados ou pela melhoria no processo de execução;
- b) Ter sido realizada com alguma contribuição da abordagem territorial (induzida por um plano territorial, discutida no Colegiado, resultante da colaboração dos Núcleos de Extensão em desenvolvimento Territorial – NEDET, iniciativa de atores membros dos Colegiados, ou que sejam experiências de redes multimunicipais, ou interterritoriais, num território, levado à frente por atores não inseridos nos Colegiados, mas com aprovação deste último ou outro aspecto semelhante); e
- c) ter introduzido algum elemento inovador ou resultou em novos conhecimentos ou práticas favoráveis para os atores sociais do território.

Como se espera que muitas experiências atendam aos três critérios acima, a escolha das melhores práticas será obtida mediante ranqueamento, atribuindo uma pontuação de 0 a 5, para cada uma das seguintes qualidades a serem avaliadas:

1. ineditismo da boa prática em relação a todas as demais apresentadas (visa diversificar ao máximo as boas práticas);
2. relevância em alguns dos campos, ou transversalmente para mais de um deles: social, cultural, institucional, comunicacional e econômico e que seja favorável ao modelo de desenvolvimento sustentável, tomando o território como espaço de cooperação e integração ou como circuito de redes socioterritoriais;
3. abrangência territorial;
4. nível de participação do Colegiado Territorial e suas instâncias;
5. nível de articulação intersetorial;
6. nível de integração campo-cidade;

7. possibilidade de reaplicação em outros territórios.

A pontuação de 0 a 5 será obtida pela soma das notas atribuídas pelos oito membros da Comissão de Avaliação, considerando os critérios de pontuação de maneira decrescente – da mais bem pontuada à menor pontuada, sendo 5 (nota máxima) e 0 (não pontuou).

Dessa forma, a nota máxima a ser alcançada por uma Boa Prática Territorial será de 280 pontos (8 membros x 7 qualidades avaliadas x nota 5).

Serão consideradas aprovadas na Primeira Etapa as 30 primeiras melhores pontuadas que alcançarem nota superior a 120 pontos.

As 30 classificadas serão publicadas e divulgadas em material impresso e digital nos territórios de identidade.

As 12 melhores na Primeira Etapa serão apresentadas no I SALÃO DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA, a ser realizado no período de 30 de novembro a 02 de dezembro em Salvador, com despesas de deslocamento e estada assumidas pela organização do evento para, até, 2 representantes e concorrerão na última etapa, quando serão classificadas 3 delas para premiação.

ETAPA FINAL:

A etapa final selecionará, entre as 12 melhores pontuadas e participantes do Salão, as 3 práticas que **mais** estejam de acordo com 4 grandes áreas de resultado para abordagem territorial:

1. **Fortalecimento da participação e gestão social:** A prática contribuiu para a ampliação da participação da população do Território em espaços de governança (tais como fóruns, plenárias, conselhos, comitês, conferências, entre outras)? Esta governança fomentou uma institucionalização (ainda que informal) de representação dos interesses locais que se vinculem ao planejamento e ao monitoramento de ações promotoras do desenvolvimento territorial? Expressou capacidade de gestão social no Território, incluindo a construção participativa de planos, programas e projetos?;

2. **Ampliação das redes sociais de cooperação:** A prática contribuiu para mobilização de um número significativo de agentes, organizações e comunidades a serviço das ações territoriais, para além das habilidades anteriormente instaladas? Contribuiu para o crescimento do capital social dos Territórios? (a exemplo de constituição de novas instituições de cooperação, desobstrução de conflitos internos, despertar de agentes e redes ou instituições detentoras de determinadas potencialidades que poderiam contribuir com o desenvolvimento do Território, mas que estavam latentes);
3. **Dinamização econômica:** A prática contribuiu para melhoria da qualidade e da agregação de valor dos produtos e serviços dos Territórios, com instalação de instrumentos geradores do crescimento da produção e da produtividade? (investimentos em tecnologia, industrialização e eficiência no comércio). Promoveu a inclusão produtiva de segmentos sociais anteriormente invisíveis ao mercado? Gerou possibilidade de emprego e renda para a população do Território? Fortaleceu cadeias e sistemas produtivos?
4. **Articulação e integração de políticas públicas e iniciativas coletivas de participação social:** A prática contribuiu para atrair um número maior e com recursos mais expressivos de programas e projetos públicos para o território? Promoveu a integração de órgãos e instituições públicas em torno de arranjos institucionais intercolaborativos, que potencialmente se transformou em laços de cooperação a favor do Território? Fomentou redes de colaboração e partilha de conhecimentos úteis ao desenvolvimento socioeconômico, ao fortalecimento da cidadania e ao controle social e ambiental? Promoveu, de maneira organizada e integrando atores no território, a cultura crítica e a favor da cooperação, a formação de redes cooperativas/colaborativas e comunicação em escala no território?

O resultado final desta etapa se dará após a comissão selecionadora acompanhar a apresentação das 12 práticas no Salão e apurar resultados apontados pelos apresentadores, com a verificação de dados, registro e testemunhos expostos nas apresentações.

Vistas as apresentações e averiguadas as informações das mesmas, a Comissão reaplicará as pontuações: 5 (Excelente); 4 (Muito bom) e 3 (Bom) para definir as 3 práticas mais de acordo com as grandes áreas acima descritas.

A Comissão publicará o resultado no dia seguinte às apresentações no Salão.

VI. PREMIAÇÃO

Cada uma das 3 práticas finalistas será premiada com o valor de até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Para tanto, a organização deverá apresentar um Plano de Aplicação do recurso para o fortalecimento da prática selecionada, explicitado através de projeto, **de acordo com as normas da CAR**.

O recurso será repassado por meio da celebração de convênio entre a CAR e a organização realizadora da Boa Prática Territorial.

VII. METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS TERRITORIAIS NO SALÃO

A metodologia para apresentação das Boas Práticas Territoriais utilizará uma dinâmica de rotatividade dos participantes convidados (CARROCEL) em salas que comportam em média 40 pessoas, de maneira que todos os participantes tenham oportunidade de assistir a todas as apresentações, que devem durar entre 45 a 60 minutos, incluindo o tempo para interação entre os presentes.

Logo após a apresentação de uma Boa Prática, os participantes convidados mudam de sala para assistir a apresentação seguinte. Essa dinâmica proporciona um intercâmbio de conhecimento entre todas as pessoas e sobre todas as Boas Práticas.

A CAR se encarregará de confirmar com os selecionados as datas de apresentação das Boas Práticas e o tempo necessário de permanência dos expositores no evento.